Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 | Ano V | Edição nº 902 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Editais	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021 - PROCESSO Nº 142/2021 – D.A. – D.C.L.

Objeto: Contratação de empresa para a Implantação de duas quadras de areia, nos lo-teamentos Cohab 1 e Laguna do Munícipio de Mirassol/SP, compreendendo o forneci-mento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementa-res e outros.

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento do Envelope nº 01 “Proposta”.

Empresa participante habilitada: C.C.M. EDIFICAÇÕES LTDA – ME.

[...] Após análise, a proposta foi considerada regular. Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, o MENOR PREÇO GLOBAL, declara vencedora do certame a empresa C.C.M. EDIFICAÇÕES LTDA – ME com valor global de R$259.868,96 (duzen-tos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos). No mais, abra-se o prazo legal para apresentação de eventuais recursos e/ou manifestações. [...].

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 18 de janeiro de 2022.

André Pinto Camargo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021 - PROCESSO Nº 139/2021 – D.A. – D.C.L.

Objeto: Contratação de empresa para execução de Reforma da Sala de Instrução do Tiro de Guerra, situado na Rua Prudente de Morais, nº 2354, Centro, Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamen-tos, mão-de-obra, serviços complementares e outros.

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento do Envelope nº 02 “Proposta”.

Empresa participante habilitada: C.C.M. EDIFICAÇÕES LTDA – ME.

[...] Após análise, a proposta foi considerada regular. Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, o MENOR PREÇO GLOBAL, declara vencedora do certame a empresa C.C.M. EDIFICAÇÕES LTDA – ME com valor global de R$194.896,68 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos). [...].

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 18 de janeiro de 2022.

André Pinto Camargo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Editais

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

(Artigo 312,V da Lei Complementar 2.454 de 10 de dezembro de 2001)

Os contribuintes relacionados neste edital, sujeitos aos dispositivos da Lei Complementar Federal 5.172/66 e da Lei Municipal 2.454/01, observadas as alterações, inscritos nessa Prefeitura, ficam notificados da multa devida, por não terem comunicado à Prefeitura o encerramento de suas atividades dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Portanto pelo descumprimento da obrigação acessória, ficam sujeitos às penalidades legais conforme Lei Municipal 3537/12, Art. 286, inciso X. Deverão procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 60 dias desta publicação, para o recolhimento do crédito tributário com desconto da multa ou interposição de defesa conforme legislação tributária.

C R JUNQUEIRA JUNIOR MINIMERCADO ME - Cad. nº 15041-0 - AIIM Nº 244/2021

DAISY SOUZA ROBERTO ME – Cad. nº 16222-0 – AIIM Nº 245/2021

Mirassol, 18 de janeiro de 2022.

Marcelo Augusto Regatieri

Fiscal Tributário

Mat. 104643-8

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS

(Artigo 312,V da Lei Complementar 2.454 de 10 de dezembro de 2001)

A empresa THIAGO AUGUSTO SOUTO ANDRADE SILVA ME, com base nas disposições da Legislação Tributária, fica intimado a apresentar a Declaração de Imposto Renda e/ou Escrituração Contábil Fiscal – ECF do período de 2019 e 2020, referente ao cadastro nº 19126-0, cientificando-se nos termos dos Arts. 296, 297 e 317 da Lei Municipal nº 2454/01 e do Art. 195 do Código Tributário Nacional, de que à Fiscalização devem ser apresentadas informações que forem solicitadas, assim como exame de arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, não se embaraçando a ação fiscal, sob pena de autuação (Multa) por infringência à Legislação Tributária. A empresa deverá entregar a documentação solicitada ao Departamento de

Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 35 (trinta e cinco) dias contados a partir da data da publicação deste Edital.

Mirassol/SP, 18 de janeiro de 2022.

Roberta Rodrigues da Silva Bonachini

Fiscal Tributária

Mat. 105.253-5

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

(Artigo 312,V da Lei Complementar 2.454 de 10 de dezembro de 2001)

A empresa THIAGO AUGUSTO SOUTO ANDRADE SILVA ME, com base nas disposições da Legislação Tributária, através do seu representante legal, fica intimado a comparecer ao Paço Municipal no prazo a seguir, para informações e/ou realização de procedimento (s) relacionados ao cancelamento do cadastro nº 19126-0, através do requerimento de cancelamento nº 7312/2021. Em caso do não comparecimento do representante legal da empresa e/ou da não realização do (s) procedimento (s) por este representante legal, observado (s) o (s) prazo (s) seguinte, o presente requerimento terá o seu devido prosseguimento. O contribuinte deverá comparecer ao Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 35 (trinta e cinco) dias contados a partir da data da publicação deste Edital.

Mirassol/SP, 18 de janeiro de 2022.

Roberta Rodrigues da Silva Bonachini

Fiscal Tributária

Mat. 105.253-5